



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento do presente expediente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para que sejam adotadas, com a máxima brevidade, as providências necessárias visando à execução de **serviços de manutenção, recuperação, adequação e melhoria da passagem destinada aos pedestres na Estrada para o minotauro, nº233, Bairro Canivete neste Município**, conforme demonstram as fotografias anexadas.

A presente solicitação tem como objetivo atender às inúmeras reivindicações dos moradores e usuários da região, que relatam as dificuldades enfrentadas diariamente em razão das condições inadequadas da passagem de pedestres. O estado de conservação da estrutura compromete a mobilidade urbana, dificulta o deslocamento da população e coloca em risco a segurança daqueles que utilizam o local como principal acesso às suas residências, estabelecimentos comerciais e demais serviços públicos.

De acordo com as imagens anexadas, observa-se que a passagem apresenta sinais de desgaste, irregularidades no piso, desníveis, pontos de erosão e deficiência na infraestrutura, fatores que prejudicam significativamente a circulação segura dos pedestres. Em determinados trechos, a deterioração da estrutura obriga os usuários a caminhar pela pista de rolamento ou a utilizar caminhos improvisados, aumentando consideravelmente o risco de acidentes.

A situação torna-se ainda mais preocupante em períodos chuvosos, quando ocorre acúmulo de água, formação de lama e aumento da superfície escorregadia, dificultando o deslocamento e favorecendo a ocorrência de quedas. Além dos transtornos cotidianos, essa condição representa risco permanente para crianças, idosos, gestantes, pessoas com deficiência e cidadãos com mobilidade reduzida, que necessitam de um percurso seguro, acessível e livre de obstáculos.

Cumprе destacar que a acessibilidade constitui um direito fundamental da população e um importante instrumento de inclusão social, sendo dever do Poder Público garantir que os





espaços urbanos ofereçam condições adequadas de circulação, segurança e autonomia para todos os cidadãos, observando os princípios da mobilidade urbana e da acessibilidade universal.

A precariedade da passagem também interfere na rotina dos moradores, comprometendo o acesso de estudantes às instituições de ensino, de trabalhadores aos seus locais de trabalho e da população aos serviços de saúde, comércio e demais equipamentos públicos existentes na região. Além disso, a deficiência da infraestrutura urbana contribui para a desvalorização do entorno e gera sensação de abandono por parte da comunidade.

Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de vistoria técnica pela equipe competente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a fim de identificar as intervenções mais adequadas para solucionar definitivamente o problema. Entre as medidas que poderão ser executadas destacam-se a recuperação ou reconstrução da passagem, recomposição do piso, nivelamento da superfície, implantação ou substituição de calçamento, melhoria do sistema de drenagem para evitar o acúmulo de água, instalação de rampas de acessibilidade, adequação do passeio às normas técnicas vigentes, reforço da sinalização e quaisquer outras obras que se mostrarem necessárias para assegurar a plena utilização do espaço.

Ressalta-se que a realização dessas melhorias proporcionará maior segurança aos pedestres, reduzirá significativamente o risco de acidentes, garantirá melhores condições de acessibilidade e mobilidade urbana, promoverá maior conforto aos usuários e contribuirá para a valorização da infraestrutura pública municipal.

Importante salientar que a manutenção preventiva dos espaços públicos representa medida de eficiência administrativa, evitando o agravamento dos problemas estruturais e reduzindo os custos com futuras intervenções de maior complexidade, além de demonstrar o compromisso da Administração Municipal com a qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, considerando a relevância da demanda, o interesse público envolvido e a necessidade de garantir condições dignas e seguras de deslocamento aos moradores, requer-se que a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** promova, com prioridade, a realização de vistoria técnica e execute os serviços necessários para a completa recuperação e adequação da passagem de pedestres, restabelecendo as condições ideais de segurança, acessibilidade, mobilidade e conforto para todos os usuários.

Por fim, solicita-se que, após a análise da presente solicitação, sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa informações acerca das providências adotadas, dos resultados da vistoria técnica e, se possível, do cronograma previsto para a execução dos serviços, em observância aos princípios da eficiência, da publicidade, da transparência e da continuidade dos serviços públicos.





Plenário “Joaquim Calmon”, 27 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003200330033003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em 27/07/2026 17:25

Checksum: **8114F167F552747142F49868349C8A348052B8C1466DD8115DE62B74AE1A7611**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003200330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.